



Red de  
Agricultura  
Sostenible

# Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária

© Rede de Agricultura Sustentável

Julho 2010

**DISCLAIMER:**

This Portuguese version is a translation from the original English version of *Standard for Sustainable Cattle Production Systems, July 2010 – Sustainable Agriculture Network*. In the case of errors due to translation, the original wording of the English version applies.

Please, contact the Sustainable Agriculture Network Secretariat at [info@sanstandards.org](mailto:info@sanstandards.org) for further information.

Rede de Agricultura Sustentável (RAS):

Conservación y Desarrollo, Equador · Fundación Interamericana de Investigación Tropical, Guatemala ·  
Fundación Natura, Colômbia · ICADE, Honduras · IMAFLORA, Brasil · Nature Conservation Foundation, Índia ·  
Pronatura Sur, México · Rainforest Alliance · SalvaNatura, El Salvador

É possível obter cópias eletrônicas deste documento sem custo algum por meio de qualquer membro da Rede de Agricultura Sustentável ou nos seguintes sites:

[www.sanstandards.org](http://www.sanstandards.org)

Caso não seja possível acessar este documento eletronicamente, escreva para o seguinte endereço para obter cópias impressas a um preço acessível:

Secretaria da Rede de Agricultura Sustentável  
P.O. Box 11029  
1000 San José  
Costa Rica

Envie seus comentários ou sugestões sobre este documento de Normas e Políticas da Rede de Agricultura Sustentável para:

[info@sanstandards.org](mailto:info@sanstandards.org)

Ou pelo correio para:

Secretaria da Rede de Agricultura Sustentável  
P.O. Box 11029  
1000 San José  
Costa Rica

**DISCLAIMER:**

*The development of this Standard for Sustainable Cattle Production Systems is made possible by the support of the American People through the United States Agency for International Development (USAID). The contents of this Standard for Sustainable Cattle Production Systems are the sole responsibility of the Sustainable Agriculture Network and do not necessarily reflect the views of USAID or the United States Government.*

## ÍNDICE

Introdução	4
A Rede de Agricultura Sustentável e a Rainforest Alliance	4
Estrutura das Normas para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária	6
Escopo	7
Sistema de Qualificação da RAS	8
Fontes	8
Termos e Definições	9
NORMA PARA SISTEMAS SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO PECUÁRIA	12
11. SISTEMA DE MANEJO INTEGRADO DE GADO BOVINO	12
12. MANEJO SUSTENTÁVEL DE PASTAGENS	14
13. BEM-ESTAR ANIMAL	14
14. REDUÇÃO DA EMISSÃO DE CARBONO	16
15. REQUISITOS AMBIENTAIS ADICIONAIS PARA PROPRIEDADES PECUÁRIAS	16

## Introdução

### A Rede de Agricultura Sustentável e a Rainforest Alliance

A Rede de Agricultura Sustentável (RAS) é uma coalizão de organizações independentes de conservação sem fins lucrativos que promove a sustentabilidade social e ambiental das atividades agrícolas por meio do desenvolvimento de normas. O desenvolvimento de normas e políticas e sua revisão são coordenados pela Secretaria da RAS localizada em San José, Costa Rica. O organismo de certificação certifica propriedades agrícolas ou administradores do grupo que cumprem as normas e políticas da RAS. Propriedades agrícolas ou administradores de grupos certificados podem solicitar a utilização do selo *Rainforest Alliance Certified*<sup>TM</sup> para produtos cultivados nas propriedades agrícolas certificadas.



Desde 1992, mais de 600 certificados para mais de 60.000 propriedades agrícolas – incluindo cooperativas de pequenas propriedades rurais familiares, assim como plantações – em 27 países (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Costa do Marfim, República Dominicana, Equador, El Salvador, Etiópia, Guatemala, Honduras, Índia, Indonésia, Jamaica, Quênia, Malauí, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Filipinas, Tanzânia, EUA, Vietnã e Zâmbia) cumpriram as normas da RAS em mais de 500.000 ha para mais de 20 culturas: café, cacau, banana, chá, abacaxi, flores e folhagens e cítricos. Outros tipos de cultivos incluem aloe vera, maçã, abacate, cereja, uva, palmito, kiwi, macadâmia, manga, pêra, borracha e baunilha.

Os membros da RAS e seus respectivos países são: Conservación y Desarrollo (C&D), Equador; Fundación Interamericana de Investigación Tropical (FIIT), Guatemala; Fundación Natura, Colômbia; ICADE, Honduras; IMAFLORA, Brasil; Nature Conservation Foundation, Índia; Pronatura Chiapas, México; SalvaNatura, El Salvador e Rainforest Alliance.

### A missão da Rede de Agricultura Sustentável

A Rede de Agricultura Sustentável (RAS) promove sistemas agropecuários eficientes, a conservação de biodiversidade e o desenvolvimento humano sustentável por meio da criação de normas sociais e ambientais. A RAS estimula as melhores práticas para a cadeia de valor do setor agropecuário, incentivando os produtores a cumprir com as normas e motivando os comerciantes e consumidores a apoiar a sustentabilidade.

A RAS busca cumprir sua missão por meio dos seguintes objetivos:

- Integrar a produção agropecuária sustentável de culturas e animais com as estratégias locais e regionais para favorecer a conservação da biodiversidade, proteção social e bem-estar ambiental.
- Conscientizar os agricultores, comerciantes, consumidores e empresários sobre a interdependência entre ecossistemas saudáveis, a agricultura sustentável e a responsabilidade social.

- Demonstrar aos comerciantes e consumidores a importância de escolher produtos cultivados em propriedades agrícolas ambientalmente sustentáveis e socialmente responsáveis.
- Estimular os foros de discussão entre grupos ambientais e econômicos, do norte e do sul, sobre os benefícios da agricultura sustentável.

### **Antecedentes da iniciativa**

A secretaria da Rede de Agricultura Sustentável (RAS) desde 2007 vem desenvolvendo, em colaboração com o CATIE (*Centro Agronómico Tropical de Investigación y Enseñanza*) e o apoio técnico de especialistas do Grupo GAMMA (*Livestock and Environmental Management Program*), as iniciativas que levaram a esta versão da *Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária*.

O Grupo GAMMA do CATIE vem trabalhando com um enfoque holístico de desenvolvimento da pecuária sustentável na América Latina desde 1995 para integrar aspectos produtivos, ambientais e sociais, com o objetivo de reduzir a degradação ambiental, aumentar a produtividade, gerar serviços ambientais e avaliar diferentes incentivos para a adoção de boas práticas e sistemas silvopastoris (SSP) nas propriedades agrícolas.

De Agosto de 2009 a Março de 2010, foi conduzido um processo de consulta pública de acordo com o Código de Boas Práticas para a Definição de Normas Sociais e Ambientais da ISEAL Alliance (*ISEAL Alliance Code of Good Practice for Setting Social and Environmental Standards*) (<http://www.isealalliance.org/>), em dois períodos de 60 dias de consulta on-line, consultas públicas presenciais locais e auditorias-teste.

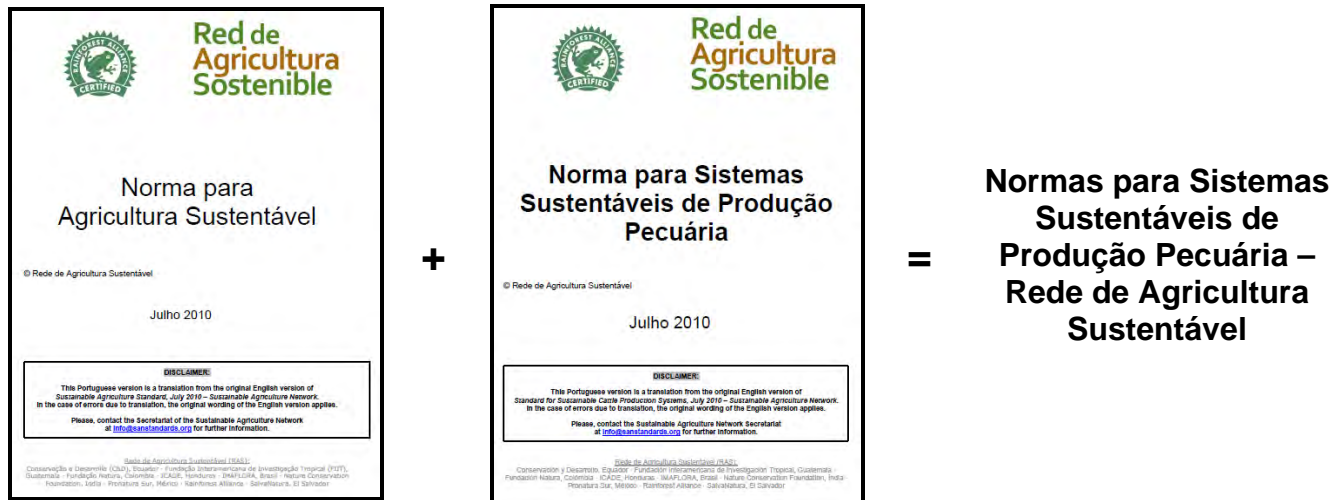
Mais de 130 organizações de 34 países enviaram seus comentários num total de 3.500 comentários (Argentina, Austrália, Botsuana, Brasil, Chile, Colômbia, Ilhas Cook, Costa Rica, El Salvador, França, Alemanha, Gana, Guatemala, Honduras, Índia, Indonésia, Itália, Japão, Quênia, México, Namíbia, Holanda, Nova Zelândia, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru Filipinas, Suécia, Suíça, Uganda, Emirados Árabes, Estados Unidos e Uruguai). A maioria dos participantes vieram do grupo de interesse do setor ambiental (72%), seguido pelos setores econômico (20%) e social (8%). Uma categorização distinta mostrou a seguinte estatística de participação: produtores (13%), ONGs (28%), acadêmicos e pesquisadores (28%), indústria e comércio (5%) e governo (6%). As consultas públicas presenciais foram realizadas no Brasil, Colômbia, Costa Rica, Honduras e Nicarágua com a participação de produtores e suas organizações, representantes de universidades e dos ministérios, assim como ONGs ambientais e de bem-estar animal. Os testes de campo foram realizados na Austrália, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Quênia e Nicarágua.

O Comitê Internacional de Normas (*International Standards Committee*) da RAS, com 12 consultores especialistas voluntários, se reuniu durante março e abril de 2010, para redigir o rascunho final da presente norma e aprovou a versão atual em julho de 2010.

O desenvolvimento desta Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária foi apoiado pela USAID Environment and Labor Excellence for CAFTA-DR (Meio Ambiente e Excelência do Trabalho do Cafta-DR), um Programa para a realização de consulta públicas e auditorias-teste na Costa Rica e Nicarágua, assim como uma consulta online da norma com as partes interessadas e beneficiários internacionais. A ZZurich Foundation (Fundação ZZurich) cobriu as atividades na América do Sul, África e Ásia. O financiamento inicial para as atividades em 2007 foi concedido pelo Citigroup Foundation (Fundação Citigroup).

## Estrutura das Normas para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária

Este documento atual contém 36 critérios adicionais e cinco princípios novos. Sete desses critérios são críticos. As propriedades agropecuárias que desejam se submeter a auditorias de certificação serão avaliadas com base nos 135 critérios (incluindo 22 critérios críticos), tanto da *Norma para Agricultura Sustentável - RAS* quanto da *Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária - RAS* (veja o quadro abaixo).



### *Estrutura do documento da Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária da RAS*

A *Norma para Agricultura Sustentável* está estruturada em dez princípios, cada um deles baseado em critérios específicos que promovem boas práticas ambientais, trabalhistas e agrônômicas. A versão da *Norma para Agricultura Sustentável* da RAS de julho de 2010 possui 99 critérios que também são aplicáveis para propriedades pecuárias, sendo que 15 desses critérios são critérios críticos. Esta versão da norma será obrigatória nas auditorias a partir de janeiro de 2011. Todos os critérios obrigatórios são identificados ao longo do texto por um sistema de numeração de dois níveis (**1.1, 1.2, etc.**) **em negrito**. O critério obrigatório proposto neste documento segue o mesmo formato de numeração.

Além disso, a *Norma para Agricultura Sustentável* será interpretada para as propriedades de pecuária através de um documento específico de orientação. A *Norma para Sistemas*

*Sustentáveis de Produção Pecuária* também será acompanhada de um documento de orientação específico, que poderá oferecer mais detalhes as propriedades de pecuária sobre como implementar a *Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária* da RAS.

## **Escopo**

Este documento compreende práticas sustentáveis para a criação de gado na África, Ásia/Oceania e América Latina em todas as regiões climáticas onde o semiconfinamento e livre pastoreio sejam possíveis, incluindo, por exemplo:

1. Florestas tropicais e subtropicais úmidas de folhas largas (*Tropical and subtropical moist broadleaf forests*)
2. Florestas tropicais e subtropicais secas de folhas largas (*Tropical and subtropical dry broadleaf forests*)
3. Florestas tropicais e subtropicais de coníferas (*Tropical and subtropical coniferous forests*)
4. Pastagens, savanas e matagais tropicais e subtropicais (*Tropical and subtropical grasslands, savannas and shrublands*)
5. Vegetação litorânea e savanas (*Flooded grasslands and savannas*)
6. Floresta Mediterrânea, bosques e arbustos (*Mediterranean forests, woodlands and scrub*)

A *Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária* é aplicável às seguintes espécies:

- Espécies da família Bovidae, subfamília Bovinae, tribo Bovini – com ênfase nas espécies *Bos primigenius taurus*, *Bos p. indicus* e suas raças cruzadas, assim como o búfalo de água (*Bubalus bubalis*).
- A certificação se aplica a propriedades de produção de carne, leite ou propriedades com duplo propósito de criação no sistema de semiconfinamento (semiestabulados) e livre pastoreio e abrangendo os produtos de carne, produtos lácteos e couro.
- Não é aplicável para sistemas de produção 100% confinados (estabulados) ou nômades.

A *Política de Certificação de Propriedades Agrícolas* da RAS também é aplicável ao processo de auditoria da propriedade de pecuária. O escopo das auditorias são as propriedades pecuárias, que é definido como a unidade de produção responsável tanto pela criação de animais e supervisão dos fornecedores de transporte. As operações de processamento fora dos limites da propriedade que processam produtos provenientes das propriedades certificadas estão incluídas no sistema de Cadeia de Custódia da Rainforest Alliance.

## Sistema de Qualificação da RAS

Aplica-se o seguinte sistema de qualificação para as propriedades agrícolas de pecuária:

- **Conformidade Geral:** A fim de obter e manter a certificação, as propriedades agrícolas de pecuária devem cumprir com no mínimo 50% dos critérios aplicáveis de cada um dos 15 princípios e no mínimo 80% do total dos critérios aplicáveis na *Norma para Agricultura Sustentável* e na *Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária*.
  - **Críticos Críticos:** a *Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária – Rede de Agricultura Sustentável* contém sete critérios críticos. E a *Norma para Agricultura Sustentável* contém 15 critérios críticos.
  - Uma propriedade agropecuária deve cumprir totalmente com um critério crítico para que se certifique ou mantenha a sua certificação.
  - Este tipo de critério se identifica com a expressão “*Critério Crítico*” no início do texto do critério.
  - Qualquer propriedade agrícola que não cumpra com um critério crítico não será certificada ou terá a sua certificação cancelada, ainda que cumpra com os demais requisitos de certificação.
- Se a propriedade agrícola não cumprir com uma ou mais das práticas definidas nos critérios descritos na *Norma para Agricultura Sustentável* e *Norma para Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária*, resultará na atribuição de uma não-conformidade, que é determinada com base em cada critério de forma individual. Existem duas categorias de não-conformidades: 1) Não-Conformidade Maior e 2) não-conformidade menor. O nível de cumprimento é explicado da seguinte forma:
  1. **Não-Conformidade Maior (NCM):** indica o cumprimento menor que 50% dos requisitos de um critério
  2. **não-conformidade menor (ncm):** indica o cumprimento menor que 100%, sendo igual ou superior a 50%, dos requisitos de um critério.

## Fontes

As ideias para este documento foram adaptadas das seguintes fontes:

CATIE. Environmental Livestock Management Program.

<http://web.catie.ac.cr/gamma/inicio.htm>

Food and Agriculture Organization of the United Nations. Animal Production and Health Division. <http://www.fao.org/ag/againfo/home/es/index.htm>

GLOBALG.A.P. The Global Partnership for Good Agricultural Practice.

<http://www.globalgap.org/>

The International Federation of Organic Agriculture Movements (IFOAM).

<http://www.ifoam.org/>

U.S. Food and Drug Administration. U.S. Department of Health and Human Services.

<http://www.fda.gov/>

World Organization for Animal Health (OIE). [http://www.oie.int/esp/es\\_index.htm](http://www.oie.int/esp/es_index.htm)

## Termos e Definições

Consulte também a Norma para Agricultura Sustentável para verificar mais termos e definições.

- **Água apta para consumo animal:** a água consumida é de um pH de 6.5 a 8.5 e contém menos de 4000 (ppm ou mg/l) de Sólidos Totais Dissolvidos, porém menos de 1,000 ppm de sulfato. A contagem de coliformes deve ser menor a 50 por milímetro de água e de cloreto menor que 1600 mg/l para o gado leiteiro e menos de 4000 mg/l para o gado de carne. Os níveis seguros de nutrientes potencialmente tóxicos e contaminadores na água para o gado são: para Alumínio 5.0 ppm, Arsênico 0.2, Boro 5.0, Cádmiio 0.05, Cromo 1.0, Cobalto 1.0, Cobre 0.5, Flúor 2.0, Chumbo 0.05, Mercúrio 0.01, Níquel 1.0, Nitrato 100.0, Nitrito 10.0, Selênio 0.05, Sulfato 1,000.0, Vanádio 0.1 e Zinco 25.0 respectivamente (baseado em: *Greg Lardy e Charles Stoltenow, North Dakota State University 1999 / Greg Curran e Sarah Robson. 2007. Water for livestock: interpreting water quality tests. State of New South Wales through NSW Department of Primary Industries*).
- **Animais clonados:** indivíduos nascidos de uma mesma célula, ou linhagem celular absolutamente homogênea.
- **Barreiras físicas:** Obstáculos que impedem ou dificultam o acesso físico a um lugar. As barreiras físicas podem ser constituídas por cercas vivas, diques, canais ou qualquer obstáculo que impeça o acesso.
- **Bem-estar Animal:** Tudo o que for relativo ao conforto animal além da mera ausência de doença, para o completo estado de bem-estar físico. Considera o estado do corpo e mente de um animal e como reage ao ambiente, levando em consideração seu conforto, alojamento, tratamento, cuidado, nutrição, prevenção de doenças, cuidado responsável, manejo e eutanásia humanitária, quando necessário.
- **Cerca viva:** Linha de arbustos e espécies de árvores plantadas de forma que separem as áreas de pastagens e de colheita ou para definir os limites da propriedade juntamente com cercas de arame liso ou farpado. As cercas vivas não podem consistir unicamente de troncos mortos.
- **Colostro:** Leite produzido pela vaca e com o qual o bezerro é alimentado nos três primeiros dias após nascer.
- **Confinamento:** Cativeiro de um animal em um lugar limitado ou fechado no âmbito de um sistema produtivo, em que o animal passa mais de 12 horas num período de 24 horas por dia, confinado em estábulos ou áreas onde o livre pastoreio não pode ser executado.
- **Descorna com ferro quente (*hot iron process*):** Processo de descorna para impedir o crescimento do botão de chifre das espécies bovinas (extremo que termina em ponta redonda), quando começam a se desenvolver. Este processo é realizado de forma a evitar que os animais se machuquem e para facilitar o manejo do rebanho.
- **Desembarque:** Procedimento pelo qual os animais são desembarcados de um veículo, navio ou container.
- **Despontar (*tipping*):** Tirar a ponta do chifre.
- **Ecossistema aquático (corpos naturais de água):** Lagoas, lagos, rios, riachos, córregos, brejos, estuários, savanas inundáveis, turfas e outros corpos de água que sejam naturais.

- **Ecossistema natural clímax:** A comunidade biológica de plantas e animais que, através do processo de sucessão ecológica — o desenvolvimento da vegetação em uma área ao longo do tempo — alcançou um estado de equilíbrio (chamado comunidades maduras ou antigas). Este equilíbrio ocorre porque a comunidade clímax é composta de espécies mais adaptadas às condições médias nessa área.
- **Efluentes de Gado:** resíduo líquido (urina e estrume de animais) descarregado das estruturas de confinamento.
- **Emasculação:** Emasculação é a remoção dos testículos (castração) de um macho por métodos cirúrgicos, braçadeira de burdizzo ou elastrador.
- **Embarque:** Ação de embarque de animais em um veículo, navio ou container desde o local em que se encontram antes do embarque.
- **Enfermidade/doença:** Alteração funcional ou morfológica com sinais clínicos causados por agentes bióticos ou abióticos que podem estar presentes em animais e vegetais, e que produz modificações em sua morfologia ou fisiologia.
- **Emissão de Carbono:** A quantidade total de emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e outros gases de efeito estufa (GEE) (por exemplo, metano, gás do riso, etc.) associadas a um produto ou determinada atividade e indicados em unidades equivalentes de CO<sub>2</sub>.
- **Eutanásia:** Se refere à prática de terminar com uma vida sem dor, com o objetivo de evitar o sofrimento prolongado.
- **Gado:** Animais da família Bovidae, gênero *Bos*, especialmente os das espécies domesticadas *B. taurus* e *B. taurus indicus* (zebu) criados em várias raças para produção de carne e leite. O gado é criado na maior parte dos sistemas de produção de cultivos existentes como fonte de energia e tração animal para as propriedades agrícolas e em alguns países para transporte (por exemplo, Índia). Nesta definição da RAS, também são incluídas as raças de búfalos domesticados (*Bubalus bubalis*).
- **Instalações (estruturas agrícolas):** Instalações em propriedades agrícolas, como currais, carregadores ou embarcadores, depósitos de armazenamento ou qualquer outra estrutura construída.
- **Metano entérico:** Metano produzido como resultado da fermentação entérica ocorrida no rúmen de bovinos e outros ruminantes.
- **Morte:** Perda irreversível de atividade cerebral demonstrada pela perda de reflexos do tronco encefálico.
- **Organismos transgênicos:** Um organismo geneticamente modificado (OGM) ou organismo geneticamente elaborado (OGE), cujo material genético foi modificado por meio de técnicas da engenharia genética. Estas técnicas são geralmente conhecidas como tecnologia do DNA recombinante. Com esta tecnologia, as moléculas de DNA de diferentes fontes são combinadas em uma única molécula para criar um novo grupo de genes. Este DNA é então transferido para um organismo, dando a ele características novas ou modificadas.
- **Pastagens:** Um tipo de unidade de manejo de pastagem fechada e separada de outras áreas por cercas e outras barreiras, e dedicada à produção de forragem para a colheita, principalmente por pastoreio de gado (Terminology for Grazing Lands and Grazing Animals. 1992. Journal of Production Agriculture 5:191-201).
- **Período de carência/espera:** A quantidade de tempo durante o qual um animal (ou seus produtos, no caso das vacas leiteiras) não pode ser usado para o consumo. Os animais não podem ser sacrificados quando receberem medicamentos. Enquanto o período de

carência impresso na etiqueta do produto não tenha decorrido, o animal ou seus produtos não devem ser consumidos.

- **Pessoal capacitado:** Indivíduos com conhecimentos adquiridos e habilidades para realizar tarefas específicas.
- **Praga:** Um organismo que é prejudicial aos seres humanos ou seus negócios causando danos econômicos.
- **Predador:** Animal que caça animais vivos para sua alimentação ou subsistência.
- **Profissional competente:** Uma pessoa com experiência profissional demonstrada, assim como habilidades e experiência na área específica onde ocorre a assessoria.
- **Programa:** Um plano de ação com um conjunto detalhado e explícito de instruções para a realização de um objetivo.
- **Propriedade Agropecuária:** Área, sistema ou unidade operacional de pecuária com um plano definido de alimentação e de uso de terra. A unidade sujeita a certificação ou auditoria.
- **Resíduos Bioinfecciosos:** Resíduos biológicos, tais como fluidos e tecidos corporais e qualquer objeto que tenha estado em contato com estes, tais como objetos cortantes tipo agulhas, navalhas e seringas.
- **Rotas (crossing):** Atravessar o animal sobre corpos d'água é uma atividade realizada e acompanhada por vaqueiros ou pessoal capacitado para evitar que o gado saia do curso e permaneça na água por mais tempo do que o necessário.
- **Subprodutos animais:** Proteínas animais, incluindo carne, farinha de sangue e ossos, proveniente de mamíferos, bem como materiais de risco especificado (MRE) que não fazem parte da alimentação dos animais. Os MRE são tecidos de mamíferos que podem conter o agente causador da Encefalopatia Espongiforme Bovina (Bovine Spongiform Encephalopathy, BSE), tais como crânio, cérebro, olhos, medula espinhal, gânglio trigeminal, coluna vertebral, as amídalas e íleo distal, intestino delgado, os gânglios da raiz dorsal de todos os bovinos com mais de 30 meses de idade; todo o material de gado com deficiência que não pode andar; todo o material de bovinos que não é inspecionado e passou para o consumo humano por parte das autoridades reguladoras.
- **Substâncias irritantes:** Substância que causa desconforto físico ou dor.
- **Transporte:** Procedimentos associados ao traslado de animais para fins comerciais de um lugar a outro por terra (rodovia e ferrovia), mar ou ar.
- **Viagem:** Deslocamento de um veículo, navio ou container para transportar os animais de um lugar para outro.
- **Vida Silvestre:** A vida silvestre inclui todas as plantas, animais e outros organismos não-domesticados. A vida silvestre pode ser encontrada em todos os ecossistemas. Desertos, florestas tropicais, planícies e outras áreas, incluindo os locais urbanos mais desenvolvidos, todos têm formas distintas de vida silvestre.
- **Zonas vulneráveis:** Áreas suscetíveis ao risco de infiltração, pedregosidade ou inclinação superior a 40%.

## **NORMA PARA SISTEMAS SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO PECUÁRIA**

### **11. SISTEMA DE MANEJO INTEGRADO DE GADO BOVINO**

Resumo do princípio (não vinculante para fins de auditorias): As propriedades agrícolas certificadas planejam o uso da terra em sua propriedade considerando a conservação dos ecossistemas e das zonas vulneráveis. As propriedades agrícolas fazem um controle de seus animais e contam com programas de nutrição e saúde do rebanho, que respeitam e não utilizam as substâncias proibidas pela RAS. A alimentação do gado é produzida nas mesmas propriedades agrícolas e as pragas das instalações da propriedade agrícola são controladas com técnicas de Manejo Integrado de Pragas.

**11.1 A propriedade agrícola deve contar com um plano de uso da terra, no qual se identifiquem e localizem num mapa as áreas destinadas a:**

- a. Permanência do gado: áreas de pastos e outras fontes de alimentação;
- b. Conservação e restauração de Ecossistemas;
- c. Áreas restringidas e vulneráveis;
- d. Outros usos da terra.

**11.2 Critério Crítico.** A propriedade agrícola deve demonstrar que:

- a. Os animais nasceram e foram criados numa propriedade agrícola certificada pela RAS; ou
- b. No caso de compra de animais nascidos e criados numa propriedade agrícola não-certificada, estas propriedades não violem os seguintes critérios da RAS:
  - i. Destruição de um ecossistema de alto valor após o 1º. de Novembro, 2005 (*critério crítico 2.2*);
  - ii. Contratação de mão de obra infantil (*critério crítico 5.8*);
  - iii. Trabalho forçado (*critério crítico 5.10*);
  - iv. Discriminação (*critério crítico 5.2*);
  - v. Maus-tratos de animais (*critério crítico 13.3*);
- c. O gado comprado dessas propriedades agrícolas não-certificadas deve permanecer um mínimo de seis meses na propriedade agrícola certificada.

**11.3 Critério crítico.** A propriedade agrícola deve implementar um sistema de registro individual do gado desde o nascimento ou chegada do animal à propriedade, até sua venda ou morte.

**11.4 Critério crítico.** É proibida a presença de animais transgênicos ou clonados nas propriedades agrícolas certificadas.

**11.5** A propriedade agrícola deve implementar um plano de alimentação que assegure a nutrição dos animais e que contemple os requisitos fisiológicos, produtivos, e de bem-estar animal.

- 11.6** A propriedade agrícola deve fornecer água apta para o consumo dos animais, em quantidade suficiente e de forma contínua. O sistema de abastecimento de água deve incluir:
- a.** Medidas para proteger as fontes de água de danos e de contaminação;
  - b.** Atividades de manutenção.
- 11.7** *Critério crítico.* Os seguintes produtos não devem ser fornecidos aos animais:
- a.** Produtos ou subprodutos proibidos para a alimentação do gado, por leis ou regulamentos nacionais.
  - b.** Qualquer subproduto animal que tenha origem em mamíferos, aves ou excremento animal.
- 11.8** A propriedade agrícola deve implementar um programa de saúde de rebanho aprovado por veterinários, profissionais competentes ou fornecedores de serviços veterinários autorizados, incluindo um plano de vacinação com as vacinas requeridas pelas autoridades reguladoras de saúde animal.
- 11.9** *Critério crítico.* Todos os medicamentos devem ser administrados estritamente de acordo com as instruções da bula, incluindo os períodos de carência e as datas de vencimento indicadas. São permitidas as variações nas dosagens somente quando aprovadas por veterinários, fornecedores de serviços veterinários autorizados ou profissionais competentes.
- 11.10** *Critério crítico.* A propriedade agrícola deve usar unicamente medicamentos para gado que sejam aprovados e registrados pelas respectivas autoridades de saúde animal. É proibido o uso das seguintes substâncias:
- a.** Substâncias para o manejo de pastagem incluídas na Lista de Agroquímicos Proibidos da RAS;
  - b.** Substâncias organocloradas;
  - c.** Anabolizantes para promover o ganho de peso;
  - d.** Hormônios para estimular maior produção;
  - e.** Antibióticos usados como medicina preventiva, exceto nos casos de cirurgia;
  - f.** Clenbuterol, Dietilestilbestrol (DES), Dimetridazolo, Glicopéptidos, Ipronidazol;
  - g.** Cloranfenicol (Chloramphenicol), Fluoroquinolones (Fluoroquinolones), Furzolidona (Furazolidone).
- 11.11** A propriedade agrícola deve implementar um programa de reprodução que inclua os registros das atividades e períodos de reprodução. A propriedade agrícola deve evitar a consanguinidade no rebanho.
- 11.12** A propriedade agrícola deve implementar um programa de manejo integrado de pragas para as instalações e infra-estrutura.

## **12. MANEJO SUSTENTÁVEL DE PASTAGENS**

Resumo do princípio (não vinculante para fins de auditoria): Em regiões tropicais, o manejo sustentável de pastagens é um elemento chave para assegurar a máxima eficiência nas operações pecuárias. As pastagens são escolhidas e gerenciadas pela propriedade agrícola considerando parâmetros agro-ecológicos, características como a resistência a pragas, valor nutricional e taxas de produção para assegurar seu melhor crescimento, sua disponibilidade e evitar sua degradação.

- 12.1 A propriedade agrícola deve implementar e documentar um plano de manejo de pastagens e áreas de pastoreio.**
- 12.2 As propriedades agrícolas devem produzir a maior parte de seu alimento e forragem, exceto quando não seja possível devido a condições adversas.**
- 12.3 A propriedade agrícola deve selecionar as espécies de forragem para a produção de gado sustentável, evitando as espécies que afetam negativamente outros ecossistemas e levando em consideração:**
  - a. Condições agro-ecológicas;**
  - b. Taxas de produção;**
  - c. Valor nutricional;**
  - d. Resistência a pragas ou condições climáticas adversas.**
- 12.4 A propriedade agrícola deve prevenir a degradação de pastagens, considerando o seguinte:**
  - a. Quantidade e qualidade da cobertura vegetal;**
  - b. Redução da erosão do solo, principalmente em áreas de passagem e inclinação pronunciada.**
- 12.5 É permitido o pastoreio em inclinações superiores a 30 graus somente quando não há sinal de erosão do solo provocada pelo gado. Caso contrário, deve ser reduzido o pastoreio nessa situação.**

## **13. BEM-ESTAR ANIMAL**

Resumo do princípio (não vinculante para fins de auditorias): A propriedade agrícola pratica a pecuária responsável através de um programa de bem-estar animal que inclui o transporte seguro. Na propriedade agrícola e em suas instalações os animais não são maltratados. Aos animais é proporcionado refúgio, alimento e água em quantidade e qualidade suficientes para garantir uma boa saúde e produtividade. As propriedades agrícolas têm instalações físicas adequadas para o manejo responsável dos animais.

- 13.1 A propriedade agrícola deve documentar seu programa de bem-estar animal, que inclua o fornecimento de espaço, prevenir doenças, evitar fome e sede e minimizar o medo, estresse e dor.**
- 13.2 As instalações para a manipulação dos animais devem minimizar o estresse animal e o risco de acidentes, incluindo:**
  - a. Espaço limpo e suficiente;**
  - b. Isolamento adequado dos animais feridos ou enfermos;**

- c. **Ventilação natural;**
- d. **Proteção contra o sol e chuva.**

- 13.3 Critério crítico.** A propriedade agrícola não deve maltratar os animais, incluindo:
- a. **Utilizar objetos afiados;**
  - b. **Uso indevido e inadequado de substâncias irritantes, incluindo potássio para a marcação;**
  - c. **Mover os animais de forma que lhes cause dor.**
- 13.4** As técnicas de identificação animal devem minimizar o sofrimento do animal e devem ser realizadas por pessoal capacitado.
- 13.5** A propriedade agrícola deve estar preparada para realizar eutanásia de forma rápida e eficaz em animais enfermos ou feridos que não respondam ao tratamento.
- 13.6** A propriedade agrícola deve garantir que os recém nascidos sejam alimentados com colostro. Os bezerros devem consumir leite até que sua digestão permita o acesso à forragem ou outras fontes de alimento para seu desenvolvimento. As práticas de desmame devem ser feitas com medidas para evitar o estresse.
- 13.7** A castração deve ser feita o mais cedo possível para minimizar a dor e deve ser realizada somente através de métodos cirúrgicos ou emasculação. Os animais castrados depois de dois meses de idade devem ser tratados com medicação para alívio da dor.
- 13.8** Os animais com menos de cinco meses de idade podem ser descornados com processos químicos ou com calor. Se forem mais velhos, apenas o desponte é permitido.
- 13.9** Quando é praticada a inseminação artificial e seja necessária a detecção de vacas no cio, deve-se buscar métodos que não afetem negativamente o bem-estar do animal.
- 13.10** Deve haver uma inspeção por pessoal competente para saber se os animais estão aptos para viajar. Exceto em situações de emergência e/ou tratamento médico, os animais com as seguintes condições não devem ser transportados:
- a. **Animais doentes ou severamente feridos, incluindo aqueles que sofreram cirurgia recentemente e apresentam feridas abertas;**
  - b. **Fêmeas separadas de suas crias com menos de 48 horas depois do parto;**
  - c. **Vacas no ultimo mês de gestação.**
- 13.11** As instalações para embarque e desembarque animal devem garantir a segurança do animal.
- 13.12** Os veículos e procedimentos de transporte da propriedade agrícola, incluindo aqueles contratados externamente, devem garantir a segurança e bem-estar dos animais.

## **14. REDUÇÃO DA EMISSÃO DE CARBONO**

Resumo do princípio (não vinculante para fins de auditoria): As operações pecuárias certificadas buscam reduzir as emissões de gases de efeito estufa com o fornecimento de uma dieta melhorada, otimizando a produtividade, processando o estrume e urina e utilizando sistemas agroflorestais.

- 14.1 A digestibilidade dos alimentos e forragens deve ser melhorada e as práticas de alimentação devem ser modificadas para reduzir as emissões de metano pela fermentação entérica do gado.**
- 14.2 Os efluentes do gado produzidos nas instalações da propriedade agrícola devem ser controlados, contidos e tratados para reduzir as emissões de metano.**
- 14.3 Em áreas em que o ecossistema natural clímax tiver uma cobertura de dossel menor a 20%, a propriedade agrícola deve ter áreas destinadas à conservação ou recuperação dos ecossistemas naturais, que equivalha pelo menos a 20% de sua área de produção de gado. Em todos os outros ecossistemas, a propriedade agrícola pode cumprir com este requisito possuindo uma cobertura de dossel de 20% em todas suas pastagens.**

## **15. REQUISITOS AMBIENTAIS ADICIONAIS PARA PROPRIEDADES PECUÁRIAS**

Resumo do princípio (não vinculante para fins de auditorias): As propriedades agrícolas certificadas minimizam o acesso do gado aos ecossistemas e estabelecem um equilíbrio entre a presença da vida silvestre e o gado. As propriedades agrícolas eliminam os resíduos perigosos sem causar impactos negativos sobre a saúde humana e ao meio ambiente.

- 15.1 O impacto negativo do gado nos ecossistemas aquáticos deve ser reduzido de forma efetiva ao garantir que o gado receba água e comida dentro das pastagens de forma adequada e que existam barreiras físicas entre o gado e os ecossistemas aquáticos. Devem ser estabelecidas e gerenciadas as rotas onde seja possível ao gado atravessar os ecossistemas aquáticos, para assim minimizar os danos.**
- 15.2 O risco de ataque ao gado por predadores deve ser minimizado através da distribuição adequada do gado e com o trabalho conjunto com as autoridades ambientais locais ou grupos de especialistas para buscar uma solução.**
- 15.3 Os medicamentos devem ser armazenados de forma segura para minimizar os riscos para a saúde humana e ao meio ambiente, assim como seguir as instruções contidas na bula e/ou na embalagem original.**
- 15.4 Os resíduos bioinfecciosos da propriedade agrícola devem ser identificados, tratados e descartados de acordo com a legislação e deve ser feita a separação física dos mesmos em lugares identificados e com acesso restrito. Pode-se optar por entregá-los a um sistema autorizado de coleta. A propriedade agrícola deve enterrar ou incinerar os animais mortos o mais rápido possível para evitar o risco de contaminação.**